

LEI Nº 787, de 28 de Maio de 1966

Concede Título de Cidadão Honorário de Itaúna.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Itaúna, de acordo com a legislação municipal, ao Senhor Afonso Greco, atual Diretor Regional do SENAI, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Itaúna.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 28 de Maio de 1966

Milton de Oliveira Penido
Prefeito Municipal